

36. Medicina Preventiva e Social

Descrição: Medicina preventiva é a especialidade médica que se dedica à prevenção da doença ao invés de seu tratamento. De acordo com Leavell e Clark é preferível considerar, de um lado, o modo pelo qual um administrador em saúde pública pratica a medicina preventiva e, de outro a forma como faz o profissional privado. As profissões de saúde relacionadas ao serviço público atuam a partir de dados epidemiológicos com a perspectiva de intervir nas doenças ou agravos de maior frequência (transmissibilidade) e gravidade considerando sua vulnerabilidade à tecnologia existente e o menor custo possível. A rigor, os profissionais privados que atuam na área preventiva têm a perspectiva de identificação precoce através da genética médica ou de exames preventivos capazes de permitir uma intervenção para minimização do dano na prática médica denominada medicina de família não atrelada aos programas de intervenção política e social.

Como obter o título de especialista? Através de prova feita pela Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Administração em Saúde, a qual consta de uma fase de caráter eliminatório composta por uma prova objetiva e a segunda fase da Análise de Currículo. O peso dado às fases será de 7,0 (sete) e 3,0 (três) respectivamente, sendo necessária a pontuação mínima de 6,0 (seis) para aprovação do candidato.

Para se candidatar é necessário cumprir os seguintes requisitos:

- a) Estar inscrito em situação regular no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo);
- b) Ser formado em Medicina há pelo menos 02 (dois) anos até a data da inscrição;
- c) Ter concluído, até a data da inscrição, o programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social, reconhecidos pela CNRM; ou Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Administração em Saúde.
- d) Conclusão de Treinamento em Medicina Preventiva e Social, com duração mínima de 2 anos e no mínimo carga horária igual à da Residência Médica reconhecida pelo CNRM/MEC; ou
- e) Poderá inscrever-se o candidato que comprovar atividade profissional em Medicina Preventiva e Social de no mínimo 4 (quatro) anos, até a data de inscrição, como Médico Preventivista ou Médico Sanitarista ou Médico na área de Administração em Saúde, em funções de direção, chefia, gerência, assessoria, supervisão ou coordenação técnicoadministrativa em instituições ou empresas públicas ou privadas, que possuam, no mínimo, 50 (cinquenta) pessoas na força de trabalho, em qualquer regime de trabalho (CLT: Trabalhadores Privados, Públicos em Autarquias e Fundações; Estatutário: Trabalhadores Públicos e Militares Concursados; Autônomo: Trabalhadores sem vínculo empregatício, Contribuinte Individual e Cooperados; Empregador: Sócio e/ou Diretor/Gerente de Pessoa Jurídica, Contribuinte Individual, Clínica, PS, Casa de Saúde, Hospital ou Prestador de Serviço Pessoa Jurídica em Saúde);

Áreas de atuação: Administração em Saúde, Hansenologia